



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras/MA – CNPJ: 12.538.625/0001-90 – CEP: 65.725-000  
E-mail: [camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com) - webpage: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)

**PROJETO DE LEI N° 003 DE 05 DE MAIO DE 2025**

Institui a Comissão de Curativos Especializados no Município de Pedreiras – MA e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 102, I do Regimento Interno, assim como, art. 44 da Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a Câmara Municipal de Pedreiras aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras, a Comissão de Curativos Especializados (CCE), com a finalidade de promover, coordenar e padronizar ações de prevenção, tratamento e acompanhamento de feridas agudas e crônicas na rede municipal de saúde.

**Art. 2º** A Comissão de Curativos Especializados terá como objetivos:

I – Desenvolver protocolos clínicos baseados em evidências científicas para o tratamento de feridas;

II – Realizar capacitações periódicas com os profissionais de saúde que atuam na atenção básica e hospitalar;

III – Promover a utilização adequada e racional de materiais e tecnologias em curativos;

IV – Acompanhar, monitorar e avaliar pacientes com feridas crônicas e de difícil cicatrização;

V – Propor políticas públicas voltadas à melhoria do cuidado e redução das complicações relacionadas às feridas.

**Art. 3º** A Comissão será composta por, no mínimo:

I – 1 (um) enfermeiro especialista em feridas, estomaterapia ou área afim;

II – 1 (um) médico com atuação em cuidados clínicos ou cirurgia;

III – 1 (um) representante da Atenção Básica;

IV – 1 (um) representante do Hospital Municipal;



## ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras/MA – CNPJ: 12.538.625/0001-90 – CEP: 65.725-000

E-mail: [camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com) - webpage: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)

V – Profissionais de apoio, como fisioterapeuta, nutricionista ou outros, conforme demanda.

§1º A designação dos membros da Comissão será feita por ato da Secretaria Municipal de Saúde.

§2º A Comissão poderá convidar profissionais externos ou especialistas para assessoramento técnico.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará os meios e recursos necessários para o funcionamento da Comissão, incluindo espaço físico adequado, materiais, equipamentos e transporte, quando necessário.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir, no âmbito do município de Pedreiras – MA, a **Comissão de Curativos Especializados**, com o objetivo de qualificar e aprimorar a assistência à saúde prestada à população, especialmente no que se refere ao tratamento de feridas agudas e crônicas, como úlceras, escaras, feridas cirúrgicas e lesões relacionadas a doenças crônicas.

A criação desta Comissão se justifica pela crescente demanda por cuidados especializados, sobretudo entre pacientes acamados, idosos, portadores de diabetes e outras condições que comprometem a cicatrização de feridas. Muitas vezes, esses pacientes necessitam de acompanhamento contínuo e técnicas específicas de tratamento que não podem ser supridas de forma adequada pela atenção básica convencional.

A Comissão atuará na padronização de protocolos, capacitação de profissionais da saúde, otimização de recursos e definição de critérios clínicos para



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras/MA – CNPJ: 12.538.625/0001-90 – CEP: 65.725-000

E-mail: [camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com) - webpage: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)

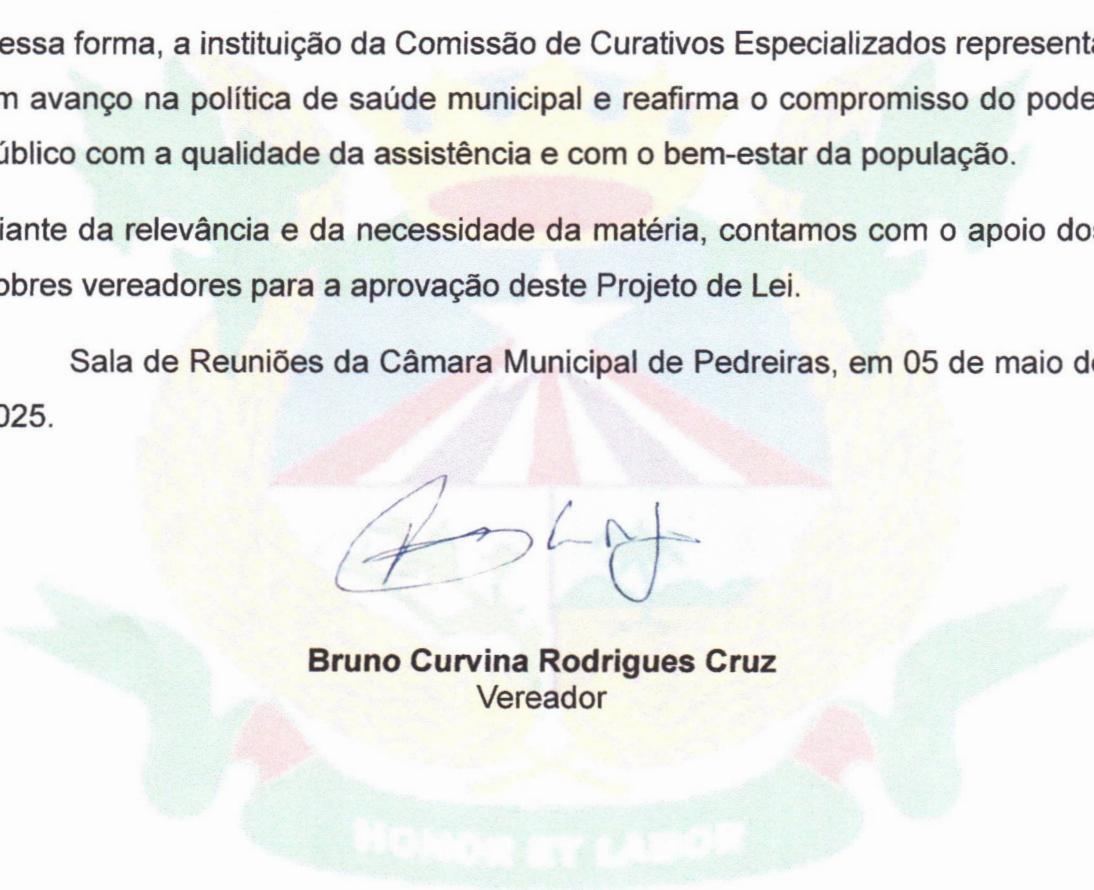
encaminhamento e acompanhamento dos casos, garantindo maior resolutividade, segurança do paciente e eficiência no uso dos insumos.

Além de reduzir complicações e internações hospitalares evitáveis, a medida também promove humanização no cuidado e alívio do sofrimento dos usuários do SUS, além de atender às diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica e das melhores práticas em saúde pública.

Dessa forma, a instituição da Comissão de Curativos Especializados representa um avanço na política de saúde municipal e reafirma o compromisso do poder público com a qualidade da assistência e com o bem-estar da população.

Diante da relevância e da necessidade da matéria, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Pedreiras, em 05 de maio de 2025.



**Bruno Curvina Rodrigues Cruz**  
Vereador